

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE ABERTURA – SPED2024/02

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (CAPITAL)

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio em Direito no Tribunal de Justiça do Amazonas (Comarca de Manaus - Regime Presencial)**. Considerando a Lei nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, com bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.100,00, e auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1. São requisitos para a candidatura:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
- b) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;
- e) estar regularmente matriculado em **Curso de Graduação de Direito no Estado do Amazonas**, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC e previamente conveniado com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- f) Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a **8,0 (oito)**, atestado por histórico acadêmico oficial da instituição de ensino.

DAS VAGAS

2. A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento de **80** vagas para admissão imediata e formação de cadastro reserva, para estagiários do curso de Direito, matriculados em instituições de ensino superior no Estado do Amazonas.

2.1 As atividades de estágio serão realizadas em regime presencial nas unidades judiciais ou administrativas do Tribunal de Justiça, localizadas no Edifício Arnaldo Péres, Fórum Ministro Henech Reis, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice, Fórum Desembargador Mário Verçosa, Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende, Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos, Casa de Justiça Paulo Herban Maciel Jacob, Juizados dispersos, Ônibus Itinerante, e Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes.

DAS VAGAS RESERVADAS

2.2. Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelecido na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e 30% serão destinadas a estudantes negros (Resolução CNJ nº 336/2020) e indígenas como ação afirmativa do TJAM. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade da seleção pública surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto.

Vagas de ampla concorrência (AC)	48
Vagas reservadas para Pessoas com deficiência (PCD) - 10%	8
Vagas reservadas para negros e indígenas (N/I) - 30%	24
Total de Vagas	80

2.2.1. Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem, e anexar laudo médico original detalhado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

2.2.2. A não apresentação do laudo médico autoriza o não processamento da inscrição do (a) candidato (a) como pessoa com deficiência (Pcd).

- 2.2.3. A não apresentação do formulário de autodeclaração autoriza o não processamento da inscrição do (a) candidato (a) às vagas reservadas para candidatos (as) negros(as) ou indígenas.
- 2.2.4. Será automaticamente considerado (a) candidato (a) às vagas de ampla concorrência o estudante cotista que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontado, e/ou não tiver entregue os documentos exigidos neste edital.
- 2.2.5. Se não houver inscrição e/ou classificação de candidatos (as) PcD, negros (as) e indígenas, ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos (as).
- 2.2.6. Os (as) candidatos (as) classificados entre os que participaram na condição de cotista terão seus nomes publicados em listas à parte, devendo constar apenas os nomes dos (as) candidato (as) que obtiverem nota mínima para aprovação, conforme a seguir especificado: a) Candidatos (as) com deficiência; b) Candidatos (as) negros (as) e indígenas.
- 2.2.7. Os (as) candidatos (as) que não obtiverem a nota mínima para classificação não terão seus nomes divulgados na lista de classificação definitiva.
- 2.2.8. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.
- 2.2.9. Os candidatos classificados para as vagas reservadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 2.2.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, averiguada por comissão específica, o (a) candidato (a) será eliminado desta seleção pública e, se houver sido selecionado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

DA MODALIDADE E ATIVIDADES DE ESTÁGIO

3. O estágio, de caráter não-obrigatório, será realizado exclusivamente para as unidades judiciais da **Comarca de Manaus, de forma presencial**. As atividades serão relacionadas ao acompanhamento de procedimentos processuais nos cartórios judiciais, atendimento ao público, separação e envio de correspondências relativas aos processos judiciais, auxílio na elaboração, análise e emissão de peças com o emprego das normas técnico-jurídicas, cadastro de dados dos processos judiciais, realização de pesquisas relativas às atividades inerentes à área de atuação e participação em audiências.

DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4. A seleção consistirá em análise de coeficiente de rendimento em histórico acadêmico, com caráter classificatório e eliminatório.

DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

4.2. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita, no período entre **14h00min do dia 15/05/2024 e 14h00min do dia 07/06/2024** (horário Manaus), exclusivamente pelo endereço <https://forms.gle/kp2gPU8q2qEbhSuP6>, que também estará disponibilizado no Menu “Concurso e Estágios” – “Estágio Capital - Direito” do portal desta Instituição (www.tjam.jus.br), de acordo com o seguinte procedimento:

I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;

II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa com dados pessoais e acadêmicos solicitados;

III. Anexar Histórico Acadêmico oficial, emitido pela IES, **com data de emissão referente ao 1º semestre de 2024**, com assinatura e carimbo ou código de validação.

IV. Anexar Laudo Médico e/ou Formulário de Autodeclaração (ANEXO I) em campo específico do formulário de inscrição, para aqueles (as) que manifestarem interesse em concorrer às respectivas vagas reservadas.

4.2.1. O formulário de inscrição apresentará campo específico para *upload* do laudo médico, no caso de candidatos (as) às vagas reservadas a pessoa com deficiência (símbolo PcD) e outro para *upload* do formulário de autodeclaração para aqueles (as) candidatos (as) às vagas reservadas para negros (as) e indígenas (símbolo N/I).

4.2.2. O laudo médico apresentado pelos (as) candidato (as) às vagas reservadas à pessoas com deficiência deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses.

4.2.3. Não há vedação para o (a) candidato (a) que, se enquadrando nos critérios para inscrição, manifestar interesse em concorrer concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência e às vagas reservadas para negros (as) e indígenas.

4.3. O (a) candidato (a) terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição. Históricos acadêmicos não oficiais, rasurados ou adulterados, e que não puderem ser reconhecidos pelo sistema de validação serão desconsiderados.

4.4. O (a) candidato (a) é responsável pelo preenchimento exato dos dados e pelo *upload* dos documentos no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A Secretaria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, ou por quaisquer falhas de envio dos documentos.

4.6. Pedidos de inscrição ou envio de documentos realizados fora do prazo estipulado neste edital ou fora do formulário de inscrição serão desconsiderados.

DA CLASSIFICAÇÃO

5. A pontuação para fins de classificação será exclusivamente a nota do coeficiente de rendimento presente no histórico acadêmico apresentado, que deverá ser **igual ou superior a 8,0 (oito) pontos**.

5.1. Para fins de desempate, será observado o critério da maior idade;

5.2. Serão automaticamente eliminados os candidatos que:

- a) não apresentarem histórico acadêmico com data de emissão referente ao primeiro semestre de 2024;
- b) apresentarem histórico acadêmico ilegível ou inválido;
- c) apresentarem histórico acadêmico com coeficiente inferior à 8,0;
- d) não apresentarem documento oficial de identificação legível.

5.3. A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas por meio do link: www.tjam.jus.br, no menu “*Concurso e Estágios*” – “*Estágio Capital - Direito*”.

DA ADMISSÃO

6. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados para admissão, via e-mail, rigorosamente, conforme a ordem de classificação final, obedecendo a reserva de vagas estabelecida no item 2.2 deste edital.

6.1. Os (as) estudantes serão convocados para admissão conforme a necessidade de substituição e surgimento de vagas, portanto a classificação não gera direito à contratação imediata.

6.2. O (a) candidato (a) que não se manifestar para admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após envio de e-mail e/ou contato telefônico, ficará automaticamente eliminado (a).

6.3. No ato da admissão o (a) candidato (a) deverá apresentar documentos que serão relacionados em edital de convocação.

6.4. Fica vedada a admissão do (a) candidato (a) que, apesar da classificação, não apresentar os documentos solicitados ou não comprovar a situação acadêmica conforme item 6.8.

6.5. O (a) estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração de até 24 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

6.6. Fica vedada a admissão de estudante que já desenvolveu atividades de estágio extracurricular no TJAM pelo período 2 (dois) anos como estudante de Direito, de forma contínua ou intercalada, nos termos da Lei nº 11.788/08.

6.7. Os (as) candidatos (as) classificados no cadastro reserva somente serão convocados em caso de surgimento de vagas no decorrer da validade desta Seleção Pública.

6.8. No ato da admissão o (a) candidato (a) devidamente classificado deverá ter **coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 8,0 (oito) pontos, e cursando, no mínimo, o 3º período ou no máximo 9º período**, mediante apresentação de documentos comprobatórios, não podendo ser admitido caso não comprove os requisitos.

6.9. Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o (a) candidato (a) aprovado possuir menos de 1 (um) ano para conclusão do curso, considerado a data de colação de grau, devidamente comprovada mediante declaração emitida pela IES, sua admissão ficará vedada.

6.10. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.11. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7. O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas da SEGEP. Os (as) supervisores dos (as) estudantes serão Magistrados (as) e/ou servidores (as) do TJAM indicados no Termo de Compromisso de Estágio, que terão por responsabilidade capacitar, orientar e acompanhar continuamente os (as) estagiários.

7.1. Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito), ter bom desempenho no estágio, avaliado pelo (a) supervisor (a) imediato (a), por meio do preenchimento de formulário específico, realizado a cada semestre.

DOS RECURSOS

8. Será admitido recurso interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Preliminar.

8.1. Os recursos deverão ser formalizados exclusivamente pelo formulário específico que será divulgado nos respectivos editais, devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais interpôs o recurso.

8.2. Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

8.3. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Para participar da Seleção Pública, o (a) candidato (a) deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

9.1. A inscrição e participação nesta seleção implicará no tratamento dos dados pessoais do (a) candidato (a), tais como: e-mail, nome completo, data de nascimento, sexo, raça/cor/etnia, RG, CPF, endereço completo, telefones residencial e celular, instituição de ensino, curso, período, turno, coeficiente de rendimento, deficiência e corresponde laudo médico digitalizado se for o caso, além de cópia de documento de identificação oficial com foto sem prejuízo de outros dados que eventualmente se façam necessários.

9.2. Na inscrição, o (a) candidato (a) autoriza que estes dados sejam coletados por meio eletrônico, armazenados com segurança, técnica e administrativamente, e utilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas para a organização, o planejamento e a execução desta seleção pública, conforme a Lei N°. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Esta Secretaria fica autorizada inclusive o compartilhamento dos mesmos dados com e somente com outros setores do Tribunal de Justiça do Amazonas.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

9.4. A Seleção Pública terá validade de dois anos, a contar da publicação da classificação definitiva.

Manaus, 10 de Maio de 2024

Wiulla Inácia Garcia Alves
Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição em processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, conforme estabelecido no Edital de Abertura – SPED2024, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

negro (preto ou pardo)

indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do TJAM na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Manaus(AM), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)